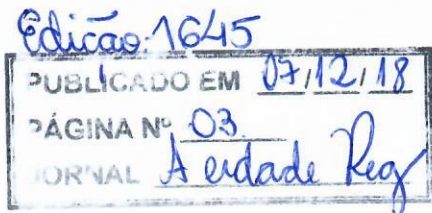




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.590, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.



Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira a figuras conhecidas da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **PEDRO CÉZAR ALVES**, residente neste Município desde o ano de 1972, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados como policial militar na municipalidade.

Art. 2º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **JUVENIL DA CUNHA**, comerciante neste Município desde o ano de 1986, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto empresário na municipalidade.

Art. 3º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **GUILHERME YOSHITERU IMOTO**, residente neste Município desde o ano de 1976, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto empresário na municipalidade e em vários projetos sociais.

Art. 4º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira a Senhora **ODÍLIA LOPES MENDES GONÇALVES**, residente neste Município desde o ano de 1964, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professora da rede primária de ensino em nossa municipalidade.

Art. 5º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **JOSÉ SOARES**, residente neste Município desde o ano de 1948, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto funcionário público municipal, sendo, também, um dos primeiros moradores de nosso município.

Art. 6º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **JOSÉ RAMALHO SOBRINHO**, popularmente conhecido como ZÉ LEITEIRO, residente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

neste Município desde o ano de 1959, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto funcionário público municipal, sendo, também, atuante na política em nosso município.

Art. 7º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **JAIR FRANSICICHINI**, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professor na rede pública de ensino, sendo, também, atuante na área esportiva de nosso município.

Art. 8º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **TAKUMI SHIMADA**, residente neste Município desde o ano de 1942, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto vereador municipal, sendo, também, atuante junto a Colônia Japonesa em nosso município.

Art. 9º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **OSVALDO CARDOSO GASPAS**, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professor da rede pública de ensino e vereador municipal, sendo, também, reconhecido como artista plástico e escritor em nosso município.

Art. 10. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor **LUIZ APARECIDO CASAÇOLA**, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto funcionário da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, desde o ano de 1987, porém, hoje, aposentado e residente em nosso município.

Art. 11. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de dezembro de 2.018.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

C. Procópio, Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

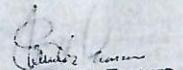
Edição: 1645

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor das seguintes empresas:

- ✓ EXP INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.733.844/0001-30
- ✓ 01 (um) COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);
- ✓ R\$ 3.450,00
- EXP INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.733.844/0001-30
- ✓ 01 (um) CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I3;
- ✓ R\$ 1.956,25

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 04 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


Sumitaka Tamura
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE CONTEÚDO

ANEXO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGO 191 ADVOGADO
Conhecimento Específico: Lei nº 514/2015 - Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGO 191 ADVOGADO
Conhecimento Específico: Lei nº 915/2008 - Lei de Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, alterada pela Lei nº 1.214/2013

São Sebastião da Amoreira, 06 de dezembro de 2018.

Edson Julio Lourenço
MEMBRO DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Uraí-PR

DECRETO Nº 129/2018

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETO:

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LEI Nº 1.590, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira a figuras conhecidas da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor PEDRO CÉZAR ALVES, residente neste Município desde o ano de 1972, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados como policial militar na municipalidade.

Art. 2º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor JUVENIL DA CUNHA, comerciante neste Município desde o ano de 1986, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto empresário na municipalidade.

Art. 3º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor GUILHERME YOSHITERU IMOTO, residente neste Município desde o ano de 1976, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto empresário na municipalidade e em vários projetos sociais.

Art. 4º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira a Senhora ODÍLIA LOPES MENDES GONÇALVES, residente neste Município desde o ano de 1964, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professora da rede primária de ensino em nossa municipalidade.

Art. 5º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor JOSÉ SOARES, residente neste Município desde o ano de 1948, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto funcionário público municipal, sendo, também, um dos primeiros moradores de nosso município.

Art. 6º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, popularmente conhecido como ZÉ LEITEIRO, residente neste Município desde o ano de 1959, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto funcionário público municipal, sendo, também, atuante na política em nosso município.

Art. 7º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor JAIR FRANSCICHINI, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professor na rede pública de ensino, sendo, também, atuante na área esportiva de nosso município.

Art. 8º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor TAKUMI SHIMADA, residente neste Município desde o ano de 1942, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto vereador municipal, sendo, também, atuante junto a Colônia Japonesa em nosso município.

Art. 9º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião da Amoreira ao Senhor OSVALDO CARDOSO GASPAS, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados enquanto professor da rede pública de ensino municipal, sendo, também, reconhecido como artista

Resolução nº 031/2018

SÚMULA - "O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2017."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas

CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 014/2018, datada em 05.12.2018 em reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2017.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/Pr., em 05 de Dezembro de 2018.

Antônio Manoel Elias - Presidente do CMAS

Resolução nº 032/2018

SÚMULA - "O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Setembro de 2018."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas

CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 014/2018, datada em 05.12.2018 em reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/Pr., em 05 de Dezembro de 2018.

Antônio Manoel Elias - Presidente do CMAS

Resolução nº 033/2018

SÚMULA - "O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Outubro de 2018."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas

CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 014/2018, datada em 05.12.2018 em reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/Pr., em 05 de Dezembro de 2018.

Antônio Manoel Elias - Presidente do CMAS

Resolução nº 034/2018

SÚMULA - "O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Novembro de 2018."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas

CONSIDERANDO: a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 014/2018, datada em 05.12.2018 em reunião Ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Novembro de 2018.